



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 413/1988

Ementa

CONCEDE A ALBERTO ADAMI A ORDEM DO MÉRITO "CONDE DO PARNAÍBA".

Data da Norma

05/10/1988

Data de Publicação

14/10/1988

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 433/1988](#) - Autoria: José Rivelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 02/12/1988.

Autor: JOSÉ RIVELLI



DECRETO LEGISLATIVO Nº 413, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

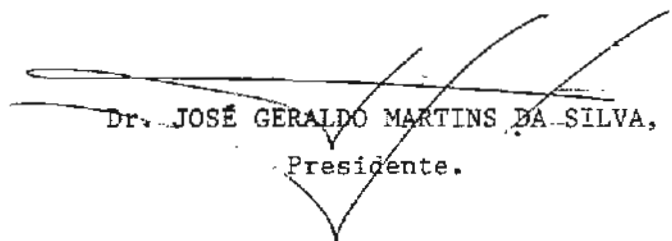
Concede a ALBERTO ADAMI a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

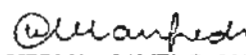
Art. 1º É concedida a ALBERTO ADAMI a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.

msn.